



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

**ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por decisão da maioria dos membros da comissão, realizou-se às 08h30min, reunião ordinária, com a finalidade de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Estiveram presentes a esta reunião os vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, Ajax Souza Cardozo – Membro, José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, de 10/04/2024, de autoria do vereador Mário Viktor Linhares Cavalcante (União Brasil)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Marcos Paulo Rodrigues Moraes*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024, de 10/04/2024, de autoria do vereador Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira (PSB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Bruno Leonardo Coelho dos Santos*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024, de 16/04/2024, de autoria do vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda (PSB)**, que “*Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Alcides Carvalho*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 20/2024, Mensagem nº 1088 de 23/02/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “*Dispõe sobre a denominação oficial e a alteração de logradouros da Sede do Distrito de Aracatiçu, em Sobral-CE, e dá outras providências*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 32/2024, de 11/03/2024, de autoria do vereador Igor José Araújo Bezerra (PDT)**, que “*Considera reconhecimento da Fibromialgia como Deficiência no âmbito municipal*”. Recebeu relatório **DESAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 33/2024, de 12/03/2024, de autoria do vereador José Bonifácio Silva Mesquita “Cumpady Bony” (PSB)**, que “*Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de moradores do distrito de Aracatiçu, na forma que indica e dá outras providências*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 37/2024, de 02/04/2024, de autoria do**



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

vereador Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira (PSB), que *“Dispõe sobre a inserção do inciso XI no Art. 85 da Lei nº 2193, de 14 de dezembro de 2021, com o intuito de garantir o direito de emplacamento aos veículos classificados como SUVs e camionetes pick-ups utilizados por taxistas no âmbito do Município de Sobral”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emenda modificativa apresentada, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 38/2024, de 03/04/2024, de autoria do vereador Tiago Ramos Vieira (União Brasil)**, que *“Dispõe sobre a conversão em advertência por escrito da punição por multa nas infrações de trânsito leves ou médias no Município do Sobral”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Consignado com a seguinte votação: Foram favoráveis ao relatório os vereadores Ajax Souza Cardozo – membro e Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator; Foram desfavoráveis ao relatório e favoráveis à matéria o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – membro e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – membro. Considerando o empate, o vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, votou favorável ao relatório apresentado. **Projeto de Lei nº 39/2024, de 03/04/2024, de autoria do vereador Tiago Ramos Vieira (União Brasil)**, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial e Portal da Transparência ou outro meio de exibição eletrônica do Poder Executivo, as informações sobre a aplicação de recursos derivados de multas de trânsito no âmbito do Município de Sobral e dá outras providências”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Consignado com a seguinte votação: Foram favoráveis ao relatório os vereadores Ajax Souza Cardozo – membro e Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator; Foram desfavoráveis ao relatório e favoráveis à matéria o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – membro e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – membro. Considerando o empate, o vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, votou favorável ao relatório apresentado. **Projeto de Lei nº 40/2024, de 03/04/2024, de autoria do vereador Tiago Ramos Vieira (União Brasil)**, que *“Autoriza a gratuidade do estacionamento em vias públicas, nos locais onde há cobrança (zona azul ou equivalente), se o período utilizado for de até 20 minutos”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Consignado com a seguinte votação: Foram favoráveis ao relatório os vereadores Ajax Souza Cardozo – membro e Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator; Foram desfavoráveis ao relatório e favoráveis à matéria o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – membro e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – membro. Considerando o empate, o vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, votou favorável ao relatório apresentado. **Projeto de Lei nº 41/2024, de 08/04/2024, de autoria do vereador Roque Hudson Ursulino Pontes (PSB)**, que *“Denomina oficialmente de Maria Linhares Pontes a Escola de Tempo Integral localizada na Rua Padre Édson, no Bairro Padre Palhano, Sobral-*



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

CE". A relatora ad hoc apresentou relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 42/2024, Mensagem nº 1095 de 08/04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias o Serviço de Obras Sociais - SOS Sobral-CE para o Projeto "Costurando Sonhos", na forma que indica"*. O relator apresentou relatório **FAVORÁVEL** à matéria. No momento da discussão, os demais membros, concordaram por suspender a tramitação da matéria, solicitando ao presidente que fosse enviado ofício para à Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações sobre a entidade beneficiada como: tempo de fundação, relatório de atividades, quem são os seus diretores, forma de aplicação dos valores a serem transferidos e prestação de contas, caso haja, auxílio recebido anteriormente. O presidente da comissão, informou que enviará ofício nos termos requeridos. **Projeto de Lei nº 43/2024, Mensagem nº 1096 de 08/04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"Desafeta o Bem Imóvel para o fim que indica e dá outras providências"*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Consignado com a seguinte votação: Foram favoráveis ao relatório os vereadores Ajax Souza Cardozo – membro, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – membro; Foi desfavorável à matéria o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – membro. **Projeto de Lei nº 45/2024, Mensagem nº 1098 de 11/04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de até R\$ 1.013.360,00 (um milhão, treze mil e trezentos e sessenta reais), para o fim que indica"*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Consignado com a seguinte votação: Foram favoráveis ao relatório os vereadores Ajax Souza Cardozo – membro e Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator; Foram desfavoráveis à matéria o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – membro e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – membro. Considerando o empate, o vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, votou favorável ao relatório apresentado. **Projeto de Lei nº 46/2024, Mensagem nº 1099 de 15/04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.688.636,50 (setenta e dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para o fim que indica"*. O relator apresentou relatório **FAVORÁVEL** à matéria. No momento da discussão, o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – membro, apresentou requerimento verbal ao presidente da comissão, solicitando a suspensão da tramitação da matéria e que fosse enviado ofício a Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo o detalhamento completo desse crédito adicional suplementar, disposto no parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei em comento. O presidente da comissão, seguindo



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

o que determina o §6º do art. 48 do Regimento Interno desta Casa, colocou em votação o requerimento do nobre Edil. Após votação, o requerimento foi aprovado com voto de todos os membros presentes. Em seguida, o presidente da comissão, informou que enviará ofício nos termos requeridos. **Projeto de Lei nº 48/2024, Mensagem nº 1101 de 15/04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Sobral, para os fins que indica”*. O relator apresentou relatório **FAVORÁVEL** à matéria. No momento da discussão, o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – membro, apresentou requerimento de forma verbal ao presidente da comissão, solicitando a suspensão da tramitação da matéria e que fosse enviado ofício a Produradoria Geral do Município – PGM, requerendo a prestação de contas do repasse financeira autorizado do ano anterior, com base na Lei Municipal de nº 2214 de 18 de março de 2022, que *“Institui a Lei Sobral Transparente e o regime jurídico das parcerias entre a administração pública, as organizações da sociedade civil e institutos em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho”*. O presidente da comissão, seguindo o que determina o §6º do art. 48 do Regimento Interno desta Casa, colocou em votação o requerimento do nobre Edil. Após votação, o requerimento foi aprovado com voto de todos os membros presentes. Em seguida, o presidente da comissão, informou que enviará ofício nos termos requeridos. **Projeto de Lei nº 49/2024, de 16/04/2024, de autoria do vereador José Johnson Vasconcelos de Lima (União Brasil)**, que *“Denomina oficialmente de Rua João Batista Linhares Neto (conhecido como João Jerônimo) a rua sem nome, (logradouro S.D.O) localizada no Distrito de Jordão, na Serra do Rosário”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 50/2024, de 16/04/2024, de autoria do vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (União Brasil)**, que *“Altera a Lei Municipal Lei Nº 2214 de 18 de março de 2022, na forma que indica”*. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício para à Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 51/2024, Mensagem nº 1102 de 19/04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros da Sede do Distrito de Caracará, em Sobral-CE, e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de**



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Lei nº 52/2024, Mensagem nº 1103 de 19/04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a prorrogação do prazo da concessão para operação e administração do Terminal Rodoviário Deputado Manoel Rodrigues, no Município de Sobral, e dá outras providências”. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício para à Procuradoria Geral do Município – PGM, requerendo informações ou Parecer Jurídico quanto à viabilidade da matéria. As informações se fazem necessárias para fundamentar o relatório a ser apresentado. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
03 de maio de 2024.

Francisco Rogério Bezerra Arruda
PRESIDENTE

Micheline Carneiro Ibiapina
Vereadora MDB

Micheline Carneiro Ibiapina
MEMBRO

Roque Hudson Ursulino Pontes
RELATOR

José Oswaldo Soares Balreira Júnior
MEMBRO

Ajax Souza Cardozo
Vereador - PSB

Ajax Souza Cardozo
MEMBRO